

The Arts Course Curriculum in the Historical and Cultural Education of Students at the Faculty of Arts of the University of Luanda – Angola

The Curriculum of the Arts Course in the Historical and Cultural Training of Students of the Faculty of Arts of the University of Luanda – Angola

The Study Plan for the Arts Course in the Historical and Cultural Training of Students there
Faculty of Arts at the University of Luanda – Angola

João Domingos Ngoma¹
Maria Radalva Nery Barreto²

ABSTRACT: This study aims to understand the contribution of the Arts course curriculum to the historical and cultural education of students at the Faculty of Arts of the University of Luanda. The most pragmatic authors on the subject, for example, Sacristán (1995) and Ventura (2016), converge in highlighting that the curriculum "is an object of pedagogical practice". This study is proportional to the understanding of the contribution of the Arts course curriculum, as it is fundamental in the formation and awareness of the values and knowledge that constitute the historical and cultural wellspring of students, as well as the sociocultural values of the peoples of Angola. Therefore, I adhered to Gumbe's (2017) idea that students of the Faculty of Arts are educated through the curriculum. And this formative action aims to contribute to the artistic and cultural development of Angola, from artistic production to research, criticism and aesthetics, observing history and sociocultural traits. The Arts course curriculum can contribute to the historical and cultural education of students through a teaching and learning process based on...

This study is bibliographic and adopts a qualitative approach. Analytical, historical, and comparative methods were employed due to the complexity of the topic, in accordance with the collected material. Regarding the data collection techniques used in the research, documentary and/or bibliographic analysis and direct observation were adopted.

Keywords: Curriculum; Education; Teaching; Culture; Art Course.

ABSTRACT: The present study aims to examine the contribution of the Arts course curriculum to students' historical and cultural formation in the Faculty of Arts at the University of Luanda. The most pragmatic authors on the subject, for example, Sacristán (1995) and Ventura (2016), converge on the point that the curriculum "is the object of pedagogical practice". The present study aligns with the understanding of the arts course's contribution to the curriculum, as it is fundamental to the formation and awareness of the values and knowledge that constitute students' historical and cultural sources, as well as the sociocultural values of the people in Angola. This time, I stuck to Gumbe's (2017) idea, when he states that students at the Faculty of Arts are formed through the curriculum. Furthermore, this training action aims to contribute to the artistic and cultural development of Angola through artistic production, research, criticism, and aesthetics, with attention to History and cultural traces. The Arts curriculum can contribute to students' historical and cultural formation through a

¹ Doctoral candidate in the Multi-Institutional Postgraduate Program in Knowledge Dissemination at the State University of Bahia – UNEB/Brazil. Master's degree in History Teaching in Angola from the Higher Institute of Educational Sciences of Luanda, Angola. Bachelor's degree in Anthropology from the Faculty of Social Sciences-UAN/Angola - Lecturer at the Faculty of Arts of the University of Luanda/Angola - ngomanthroposanalistacognitivo@gmail.com

² Holds a Bachelor's degree in Pedagogy from the State University of Bahia (1984), a Short Degree in Commercial Techniques from the State University of Bahia (1981), a Specialization in Public Policy (1996), a Master's degree in Education Science from the Lusófona University of Humanities and Technology (2004), a Master's degree in Public Policy, Knowledge Management and Regional Development from the State University of Bahia - UNEB (2009), and a Doctorate in Education and Contemporaneity from UNEB (2017), with doctoral research at the University of São Paulo (USP). Currently, she is a Professor at the Federal Institute of Education, Science and Technology (IFBA). Her research interests include: reading, learning, public policy, history of education, supervised internships, educational management, youth and adult education, didactics, teaching and scientific methodology, early childhood education, curriculum, public policy, and information and communication technologies (ICT) - raidalvabarreto@ifba.edu.br



teaching and learning process grounded in the content programmed for these components. The present study is a bibliographic study that takes the research to a qualitative nature. Analytical, historical, and comparative methods were used to address the theme's complexity, in accordance with the collected material. As for the data collection techniques used for the development of the research, they were documentary and/or bibliographic analysis and direct observation.

Keywords: Curriculum; Education; Teaching; Culture; Art Course.

ABSTRACT: The present study aims to understand the contribution of the Arts career curriculum to the historical and cultural training of students at the Faculty of Arts at the University of Luanda. The most pragmatic authors on the subject, for example, Sacristán (1995) and Ventura (2016), converge to demonstrate that the curriculum "is the object of pedagogical practice". This study is proportional to the understanding of the contribution to the curriculum of the arts career, as it is fundamental to the formation and awareness of the values and knowledge that constitute the historical and cultural source of students, as well as the sociocultural values of the towns of Angola. On this occasion, I am drawn to the idea of Gumbé (2017), who states that students at the Faculty of Arts graduate through the curriculum. Y

This training action aims to contribute to the artistic and cultural development of Angola, from artistic production, research, criticism and aesthetics, observing history, cultural hues. The Arts career curriculum can contribute to the historical and cultural formation of students through the teaching and learning process, based on the contents programmed on these components. This study is bibliographic and adopts a qualitative approach. Analytical, historical and comparative methods will be used due to the complexity of the theme according to the collected material. Regarding the data collection techniques used to develop the investigation, these were documentary and bibliographic analysis and direct observation.

Keywords: CV; Education; Teaching; Culture; Art Course.

Introduction

The idea of outlining this topic stems from my contact with Presidential Decree No. 07/09, of May 12, which creates the Higher Institute of Arts (currently the Faculty of Arts), combined with Executive Decree No. 584/17, of October 4, which creates and approves the Study Plan for the course. Arts Department of the Higher Institute of Arts. Initially, the Institute offered courses in Arts. Visual Arts and Music in (2014); followed by Theatre courses in (2015) and, finally, Design. Fashion (2016) and Cultural Management and Production (2025). It should be noted that the courses The referenced individuals continue teaching to this day. The Higher Institute of Arts was extinguished by Presidential Decree No. 285/20, of October 29, which created the University of Luanda, and, in the same document, in article 16, paragraph a), the Faculty of Arts is mentioned; combined with the Order No. 284/20, of December 24, which makes public the end of the term of office of the Management body and Head of the Higher Institute of Arts.

For this reason, I sought to understand the contribution of the Arts course curriculum in historical and cultural education of students at the Faculty of Arts based on the aforementioned curriculum, a since Ribeiro (1993, p. 20) bases the idea that the curriculum is "one of the mechanisms for to train students who will produce a society in which education takes into account the social environment, "for which man is educated."

This study is an excerpt from my Master's thesis in History Education.

from Angola, which included various approaches to perspectives and events.

relating to the importance of the curriculum that fosters the education of students, as evidenced in the Decree Executive Order No. 584/17, of October 4, which creates and approves its Study Plan, as provided in article No. 1, in paragraphs a), b), c) and d). The Arts Course curriculum was developed by Cuban specialists, according to their political and social context, based on existing cooperation between governments.

from the Republic of Angola and the Republic of Cuba in the field of Higher Education, and was tested in 2014 is considered the date that marked the beginning of higher education in Arts in Angola.

This study understood that it should focus on the analysis of the Arts Course, from a critical perspective. associated with the profound transformations in daily life that affect social practices and ways

of pre-existing behaviors. This included the necessary focus on the global, correlative dimension.

to the Angolan and African situation, which was intended to be particularly highlighted with regard to the case Practical analysis. After contextualizing the Arts course curriculum in 2017, the

The expectation was that the results would contribute to the historical and cultural education of the students; as Gumbe (2017, p. 27) stated, "graduated students possess the skills to

to contribute to the artistic and cultural development of the country, from artistic production and research to Criticism and aesthetics, observing history, cultural traits, communities, as well as...

"Characteristics of users and their socioeconomic and cultural context." This relationship between history, Culture and curriculum have led to the belief that, through experiences, it is possible to demonstrate a better...

integration between the curriculum organization and the real needs of the students, as the vision of

The curriculum aims to enhance the school's connection with society, addressing the needs of...

students and the job market.

A journey – a story: reflecting on the arts course curriculum.

The start of the school year was marked by a statement from the then Minister of Higher Education honored "Mr. Adão do Nascimento (in memoriam)" in the month of December 2013 in Maria Medina do Carmo auditorium at the Faculty of Law of Agostinho Neto University, where He delivered the following: "Greetings, distinguished Coordinators of the Institutional Installation Committees In the field of Public Higher Education, we are here not to waste time, but simply to guide you in my... proper name for the opening of academic activities in higher education institutions next year Academic 2014.

It is worth remembering that the (Higher Institute of Arts), currently the Faculty of Arts (FaArtes), without Own facilities, only with the Curriculum, Pedagogical Project of the Courses and programs of the package. Cuban who at the time was negotiating between the Installation Commission appointed by the late Minister



Year VII, v.1 2026 | Submission: April 10, 2026 | Accepted: April 14, 2026 | Publication: April 17, 2026

Higher Education and the Cuban Commission for possible contextualization.

According to the ministerial guidelines, the application process for admission...

The students' event was held at Agostinho Neto University in the first half of January, and, in

On February 24, 2014, the academic year began at the Higher Institute of Arts, located...

in the urban district of Kilamba, Block U, adjacent to building U-19, in the presence of the teachers,

administrative staff and admitted students. Initially, at the aforementioned institution, they were

The Visual Arts and Music courses opened in (2014), followed by the Theatre course in (2015) and,

Finally, the Fashion Design course in (2016). The referenced courses continue to be taught until

Currently, it is in the current Faculty of Arts. I have been involved in all these phases, so...

Teaching Assistant at the Faculty of Social Sciences, in the Department of Anthropology.

Agostinho Neto University (2013-2014), appointed as Secretary of the Installation Committee of

The Higher Institute of Arts has been managed by the members of the Installation Committee (CIISA) since July 2013.

It is important to mention that, after the start of classes at the Higher Institute of Arts, I was nominated

First Coordinator of the Department of Academic Affairs, focal point of INAGBE, point

As the focal point of GEPE (2014-2017), I was appointed Head of the Department of Support for Student Life (2017-

2018, Head of the Department of Scientific Research and Postgraduate Studies (2018-2020)" and I was

involved in all the institution's activities, both in the field of teaching and in the field of

administrative, extension, and student-related. While pursuing a master's degree in the History of Angola program,

Throughout the deep reflection on what to write, based on the curriculum topics in class...

Professor Adelina de Kandingi, who would later become my advisor, sparked my interest in this line of research.

"Curriculum Construction," where he was able to devise a theme about the curriculum that could impact...

Historical and Cultural Components of Students at the Higher Institute of Arts; from one side to

to engage in dialogue with my background in Anthropology (undergraduate studies), from the other, in order to provide a

intersection between Art, Culture and the Teaching of Angolan History, also due to being a Professor of

Faculty of Arts.

The problematic nature of the curriculum

As a result of their arts education in Angola, on May 24, 2019, they were awarded...

The first graduating students, numbering around 50 finalists in the Visual Arts specializations,

Music (option of opera singing) and Theatre. Alongside the aforementioned exhibition, it is understood that the curriculum "does not..."

It is merely a technical construct of study plans, learning strategies, and mechanisms.

of evaluation, yes, a socio-pedagogical construction based on a set of values" (Nsiangengo,

1997, p. 19). My view of the arts course curriculum stems from the same idea, for



to understand its contribution to the historical and cultural education of students, in the context in which
The complaint about quality has been a subject of debate. In response to this idea, Ventura (2016, p. 9) writes:
"A nation's human and social capital depends on how much and how well it is invested in..."
"Education for the training of students."

The Cuban Arts curriculum contained many weaknesses, ranging from aspects...
historical and cultural aspects are applied to the practical aspects linked to the disciplines within the Angolan context, even so,
This action was implemented, which sparked debate, doubt, and resistance, leading members of
The Organizing Committee of the Higher Institute of Arts (CIISA) appointed by His Excellency the Minister
From Higher Education, Science, Technology and Innovation, Dr. Adão do Nascimento (in memoriam);
being the Coordinator Professor at the Faculty of Social Sciences of Agostinho Neto University,
Ms. Verónica Tchivela Pedro; Deputy Coordinator, Mr. Francisco Domingos Van-Dúnen
Ministry of Culture staff; Professor at the Faculty of Social Sciences, Mr. Ludovino Neto,
Head and focal point of the Ministry of Higher Education; Mr. Domingos Gaspar Agostinho Neto,
A member of the Ministry of Culture staff; Ms. Ana Guerra Marques, a member of the Ministry of Culture staff;
Mr. João Domingos Ngoma, Assistant Intern of the Department of Anthropology of the Faculty
Department of Social Sciences at Agostinho Neto University, secretary and Mr. Yuri Agostinho, member.
The subcommittee for information, the aforementioned committee, had the mission of creating all the conditions
necessary for the establishment of the Higher Institute of Arts, now FaArtes.

Noting the shortcomings present in the Cuban package's curriculum, the Installation Commission in
In line with the faculty, it grouped together a component of interdisciplinary subjects.
referred to as "Angolan Studies," defined as a set of disciplines with components
Historical and cultural content to reinforce students' education, comprised of the following subjects:
Social and Cultural Anthropology, History of Angola and Africa, National Languages "Umbundu,
"Kimbundu, Kikongo and Cokwe", Workshop of Traditional Instruments and Traditional Dances".
After some time, these subjects ceased to exist because they were not part of the curriculum.
from the Arts course in the Cuban package. Regarding this, Ribeiro (1993, p. 20) understands that curriculum is "a
of the mechanisms for training students who will produce a society in which education has
"In view of the social environment for which man is educated," Machado and Gonçalves, in the same vein,
(1991, p. 45) continue with the perspective that "curriculum is human production and for this reason,
"It also innovates and transforms."

Historical and cultural components are indispensable in the arts curriculum, such
as D'Hainaut (1980, p. 32) states; the curriculum should include aspects "of the social context,
"historical and cultural," as these are the elements that favor the holistic development of students. The aforementioned
Training should encompass the most solid knowledge, as the "teaching and learning process"



This constitutes an indispensable condition in the education of students" (Moreira and Candau, 2007, p. 21).

Since the curriculum is a "selective project that is culturally, socially, politically, and administratively sound." conditioned by school activity, specifically in and out of school" (Sacristán, 1995). As

The concepts presented follow three elements that are involved in curriculum development: (i) the knowledge or culture that is intended to be conveyed; (ii) the socio-political context or conditions institutional aspects involved in the educational process; and (iii) educational philosophies and systems of values.

In this context, there is a close relationship between the curriculum and the education system, insofar as in which the curriculum is one of the subsystems of the education system, as it constitutes its substance. How As we have already mentioned, the curriculum of the Arts Course at the defunct Higher Institute of Arts was constructed by Cuban experts, according to their political, social, and cultural context, based on cooperation.

existing between Angola and Cuba in the field of Higher Education, and was tested in 2014, a date that marked

The beginning of higher education in Arts in Angola. We address this event here as the

"impetus for a research idea" (Vilelas, 2009, p. 71), emphasizing that it involved three

Reasons that gave intentionality to the construction and definition of the study's problem:

(i) firstly, the fact that it is the first Higher Arts Course, whether public or

The private sector in Angola in the post-independence period, which implies a legacy of prominence;

(ii) secondly, the fact that an opportunity was given for the Arts Course to be created

in an autonomous public higher education institution;

(iii) Finally, the fact that it is a higher artistic training institution, in which

understood the construction of the Arts Course curriculum as a fundamental element for the

training and awareness of the values and knowledge that constitute the source

The students' historical and cultural background, according to the context in which they are embedded.

Historical and cultural overview of the arts course at the Faculty of Arts.

In this chapter, I bring together some ideas about the documents and events that refer to...

to what is now known as the Faculty of Arts. It succeeded the Higher Institute of Arts, as

a public legal entity, endowed with legal personality and enjoying scientific autonomy,

pedagogical, administrative and disciplinary. Through Decree No. 7/09, of May 12, which allowed the

creation of ISART as a Public Higher Education Institution, subordinate to the Ministry of Education

Higher Education, Science, Technology and Innovation, its statutes were approved in 2015 by Decree

Presidential Decree No. 19/15 – published in the Official Gazette, Series I, No. 3, of January 6.

The Higher Institute of Arts of Angola has been offering a range of training courses since 2014.



formal qualifications totaling 4 bachelor's degrees, namely: Visual Arts, Music, Theatre and Fashion Design, awarding a bachelor's degree, in a total of 4 academic years, and all courses were geared towards for the markets and for employability, in the scientific fields of the arts. For the first three The courses offered by FaArts provide opportunities in the educational field, in addition to the corresponding professional area. ISART became part of the Faculty of Arts, as an Organic Unit of the recently established University of Luanda, through Presidential Decree No. 285/20, of October 29, which reorganized the network of Public Higher Education Institutions.

FaArtes, as an institution dedicated to human development, has the mission of contributing to the... The student develops skills and competencies that allow him/her to work, select, critique, to compare and develop new concepts. In this context, the curriculum is what allows... Student learning, embedded in society, through the application of knowledge. acquired in specific situations during the teaching process.

Perrenoud (1999, p. 60) points out that "a curriculum orchestrated in a set of schemes It involves various schemes of perception, thought, evaluation, and action. Addressing Arts Education In Angola, it is essential to refer to Decree No. 90/09, of December 15, a document in which outline the educational goals that constitute the commitment of the Angolan State, in what concerns with respect to the training, personal, cultural and technical development that a given institution it should provide the student with.

The aforementioned Decree, in articles 3 and 4, in subparagraphs a), b), c), d), e) and f), focuses on higher education subsystem, as the set of "bodies, institutions, provisions and resources that They aim to train highly skilled professionals for the various branches of economic and social activity. of the country". The aforementioned subsystem ensures a solid scientific, technical, cultural and human preparation, as well as promoting scientific research and providing services to the community.

The objectives of the higher education subsystem aim to "prepare qualified personnel with training." scientific, technical and cultural in branches or specialties corresponding to differentiated areas of knowledge", consequently "carrying out training in close connection with research scientific within the framework of the progress of science, technique and technology" also aims to "prepare and to ensure the exercise of critical reflection and participation in production and to promote research and "Disclosure of its results" unilaterally promotes actions that contribute to the development of the communities in which the institutions are located.

The idea of a curriculum grid has several approaches, but here the intention is to present... a more pragmatic and simplistic approach, understood as the "mode of presentation of the whole". of the curricular units that make up the curriculum of a course, indicating the distribution of these curricular units by academic semesters and their respective semester workloads and

weekly" (Presidential Decree No. 193/18 of August 10, p. 4137)

³. The current curriculum

The Faculty of Arts, approved by Executive Decree No. 584/17 of October 4th, does not deviate from...

concept presented above. According to Gumbe (2017, p. 27), the entry profile for the institution,

It is based on "the candidate fulfilling the requirements defined in the Framework Law of the Education System."

and Teaching No. 16/17 of October 7th"; which states the following: "having completed the thirteenth grade with

success and/or completion of equivalent secondary education, preferably in the arts, and having

"approved in the entrance exam for the aforementioned course."

According to Gumbe (2017, p. 29), "the professional trained at the Faculty of Arts becomes reflective, possesses a gift for artistic sensitivity, revealing skills and aptitudes indispensable to acting.

professional in society, in the artistic, cultural, social, scientific and technological dimensions,

inherent to the field of Art". This implies that graduates in the field of Art must be committed to

to produce and teach the interpretation of artistic production, aimed not only at professionals who work with

The reproduction of knowledge, but also the expression of Languages, Codes and Technologies.

Paying attention to the relevance of the arts for people with special needs, promoting the

self-esteem and aiming at the integration of the individual into society.

Gumbe (2017, p. 30) says that the training in the arts course is "solid, encompassing ethics and theory."

...and the artistic practice, the technique, and the historical and cultural aspect that enables both performance...

qualified professional, regarding the undertaking of research into new techniques and methodologies.

of work, languages, and aesthetic proposals." The arts graduate is qualified to contribute to

the "artistic and cultural development of the country, encompassing artistic production, research, and

Criticism and aesthetics, observing history, cultural traits, communities, as well as...

characteristics of users and their socioeconomic and cultural context" Gumbe (2017, p. 27).

According to Ventura (2016, p. 163), "(...) every curriculum is constructed, negotiated in a plurality of

levels and from a complex social perspective." In this vein, Alves (2014, p. 3) points out that "the arts

They allow students to learn about, produce, and develop interpretations of the world and critical understandings of...

art and society, associating other disciplines that favor the understanding and construction of

knowledge that goes beyond aesthetics, also encompassing historical and cultural aspects, with training as the premise.

"Complete".

Decree No. 90/09 of December 15th of the Higher Education, Science, Subsystem

Technology and Innovation, based on the Constitution of the Republic of Angola, as Puelles focuses

(1991), the "ideology of the State", in article 79, point no. 1; emphasizes that the "State promotes access

³Presidential Decree No. 193/18, of August 10, approves the general curricular standards for undergraduate courses in the Higher Education Subsystem.

from everyone to literacy, education, culture and sport, encouraging the participation of the diverse private agents in its implementation, in accordance with the law.” In this context, the course curriculum The Arts component is interconnected with the Course's Pedagogical Project, as Gumbe (2017, p. 7) points out. PPCs that “were prepared in accordance with Executive Decree No. 26/11 of February 23 which approves the Regulation on the Development of a Process for the Creation of Undergraduate Courses, the ENFQ report of 2012, the PND and what is foreseen in the PNFQ 2013-2020 of the Republic of Angola”.

The curriculum grid, as stated in Decree No. 584/17 of October 4th, is organized in The subjects are distributed according to the reality of teaching in the Arts course. Its structure It adheres to the principles of curriculum development, in which credits are denominated by hours. Theoretical hours (T), total of 512; theoretical-practical hours (TP), total of 1136; practical hours, including work. Individual student (P), total of 2192; weekly hours (HS), total of 3840; and semester hours (Hsem), total of 3840.

As a consequence of the aspects presented above; the tables below show the historical and cultural components of the curriculum for the Bachelor's Degree in Arts, defined no (Executive Decree No. 584/17, of October 4, Article 1, paragraphs a) b) c) ed), (p. 4137) as being the “(...) set of curricular units and activities aimed at creating a general culture comprehensive, tending to develop knowledge, attitudes and values that go beyond the specificity of “The course provides and confers competencies.” The charts below illustrate the historical and cultural components of the Arts courses present in the curriculum of the Arts courses:

Table 1 – Historical and cultural components of the Visual Arts course curriculum.

ACADEMIC LEVEL COURSE		SUBJECTS	CREDIT
1st YEAR	Visual Arts	History of Art I	32 hours/second semester.
		Society and Cultures of Angola 32h/week	
2nd YEAR	Visual Arts	Basic Concepts of Bantu Linguistics	32 hours/third week.
		African Cultural History	64h/III and IV without
		History of Art II	32 hours/third week.
		History of Art III	32 h/IV sem.
3rd YEAR	Visual Arts, Semiotics of Culture, Cultural	Production and Management.	32 h/V sem.
			32 h/V sem.

Source: Executive Decree No. 584/17, of October 4, p. 5021.

By João Domingos Ngoma.

Table 2 – Historical and cultural components of the Fashion Design course curriculum.

LEVEL ACADEMIC	COURSE	SUBJECTS	CREDIT
1st YEAR	Fashion Design: Comparative History of Fashion. 64 hours/I and II (without semester)	Angolan Society and Cultures 32h/II sem	
		African Cultural History 64h/III and IV sem	
2nd YEAR	Fashion Design	Basic Concepts of Bantu Linguistics 32h/III sem	

		Anthropology of Consumption	32h/IV without
3rd YEAR	Fashion Design: Semiotics of Culture		32h/V without

Source: Executive Decree No. 584/17, of October 4, p. 5024.

By João Domingos Ngoma.

Table 3 – Historical and Cultural Components of the Music Course Curriculum: Lyrical Singing option.

ACADEMIC LEVEL	COURSE	SUBJECTS	CREDIT
1st YEAR	Music	History of the Arts 64h/I and II sem	
2nd YEAR	Music	Basic Concepts of Bantu Linguistics 32h/III sem	
		Analysis and History of Vocal Arts 80h/III and IV semester	
		History of Music I and II, 64 hours / III and IV without	
		Angolan Society and Cultures 32h/III sem	
		African Cultural History	48h/IV without
3rd YEAR	Music	History of Music III and IV	64h/V and VI without
		Cultural Production and Management	32h/V without
4th year	Music	History of Music V	32h/VII sem

Source: Executive Decree No. 584/17, of October 4, p. 5022.

By João Domingos Ngoma.

Table 4 – Historical and Cultural Components of the Theatre Course Curriculum

LEVEL ACADEMIC	COURSE	SUBJECTS	CREDIT
1st YEAR	Theater	History of Theatre I and II 64h/I and II without	
		Basic Concepts of Bantu Linguistics 32h/I sem	
		Angolan Society and Cultures 32h/II sem	
2nd YEAR	Theater	History of Theatre III and IV	64h/III and IV without
		Anthropology	32h/III sem
		Literature	32h/III sem
		African Cultural History	32h/IV without
3rd YEAR	Theater	History of Theatre V and VI	64h/V and VI without
		Folk Dances of Angola Cultural Law	32h/V without
		Cultural Production	32h/V without
		and Management Source:	32h/VI without

Executive Decree No. 584/17, of October 4, p. 5026.

By João Domingos Ngoma.

A situational analysis of all the elements that influenced the contextualization of The planning and implementation of the curriculum took into account the diagnosis of society, the environment, and... educational system, student factors, teacher factors, the learning process, the school facilities and the accumulated body of knowledge available; as well as the values of society that was taken into consideration out of respect for societal values.

The school programs were organized in such a way as to recognize the historical components and cultural aspects of the Arts Course curriculum. The universal aspects were grouped into a basic curriculum, that every student should receive, for example: Angolan Society and Cultures, Cultural History



African and Basic Concepts of Bantu Linguistics. The specializations are covered in the required courses for the... Specialization in different professions and vocations, while alternatives fall under elective subjects. That is why, in curriculum planning, there are: the basic, the auxiliary, and the... elective.

Based on the ideas presented, also from the perspective that the curriculum can Presenting characteristics of the formal, real, and hidden type, Pacheco (2009, p. 386) argues the following: the The Arts course curriculum can "contribute to the historical and cultural education of the student, since that its curriculum includes the historical and cultural components necessary for a well-rounded education. from him, looking at the local context". For Ventura, (2015, p. 163); the curriculum is an "instrument historical and cultural factors that contribute to the development of certain clearly defined purposes. established through responses to the increasing complexities of decision-making. educational.

Curriculum decisions, whether made by the Angolan state, teachers, and/or others groups cannot be viewed exclusively as educational issues, as they also involve an ideological dimension. Here, Kandingi (2013, p. 31) explains that "education must play a crucial role in the development and in sustaining and defining values that will make Africa a "A politically and culturally united continent, looking towards the future." According to Gumbe (2017), It is emphasized that "the arts course curriculum promotes the historical and cultural education of students, despite some shortcomings regarding interdisciplinary matters. Regarding the aforementioned... Insufficiencies are explicitly stated in Pacheco's idea (2009, p. 388) as follows:

When education is considered as something strictly practical in nature, allowing conceptual forms that reduce knowledge to the practicality of contexts to grow and flourish in its field of action, without discussing cultural and social forms of belonging, one runs the risk of epistemological reduction and the impoverishment of educational knowledge.

Because the curriculum should be seen as a document representing cultures and... production of meanings. In this perspective, Vieira (2002, p. 14) presents the following thought:

The curriculum should contribute to ensuring that each individual receives an education that prepares them to be a citizen capable of facing the problems of society and the world of work. In this sense, education (...) as a system for transmitting knowledge linked to the development of conduct, morality, character, and socialization (...) has become more concerned with the world of work, teaching students technical skills and aptitudes to meet the challenges of society (...). With the formation of nation-states worldwide and the recognition of cultural diversity as the heritage of all peoples, the institution must also reformulate itself, creating spaces for the integration of subjectivities previously unrecognized by the hegemony of nation-states.

The historical component in the Arts curriculum is an indispensable tool. for the consolidation of the student's education, as it allows them to acquire greater consistency and

comprehensiveness of knowledge. In the curricular units of the Arts course, it should be "The curriculum includes subjects that promote learning about historical aspects." The Arts course carries, more than ever, the mission of contributing to the student's education, developing their skills and competencies that allow them to understand not only their individual interest, but also that which pertains to collective culture. The curriculum of the course Arts has been meticulously followed through teaching practice within the intricacies of teaching the historical and cultural components that constitute the focus of this study.

A given curriculum, which is based on the holistic education of the student, must provide Giving way to interdisciplinarity, to overcome individualism and work in plurality, in the relationship between Knowledge and sociocultural realities. The curriculum must address the professional training of The student, considering the knowledge that will make him or her fit for the world of work. knowledge, in its epistemological sense; disciplinary content; and the knowledge that... The student brings with them, conceived as "(...) one of the central elements of the curriculum and that their Learning is an indispensable condition for the acquisition of socially produced knowledge. can be apprehended, criticized and reconstructed by students (...)" (Moreira; Candau, 2007, p. 21).

Cultural knowledge should be approached in a way that leads the student to understand how to be... Socially, with rights and responsibilities, it always seeks to act in the best interests of society, for the rights of the majority, benefiting... the place where you live and learning to live in society in a respectful and, above all, positive way. valuing and defending differences, since "it is in culture that the struggle for meaning takes place, in which subordinate groups attempt to resist the imposition of meanings that underpin the interests of dominant groups" (Moreira and Candau, 2007, p.138).

To emphasize that all types of knowledge educate; thus, "it is suggested that one should seek, in curriculum, rewriting knowledge, keeping in mind the different sociocultural roots and the different points of view involved in its production" (Moreira and Candau, 2007, p. 32). Therefore, It is clear that the curriculum, as an educational tool, should teach how to live with differences. among people, questioning the meaning of the various perspectives and worldviews arising from this debate. of these differences. In addition, the curriculum becomes an instrument in the fight for equality when... Difference results in inequality, and the struggle to affirm difference always leads to equality. If you want to standardize thoughts and actions.

From these, it becomes clear that "the need for an equality that recognizes differences "And a difference that does not produce, fuel, or reproduce inequalities is indispensable." (Santos, 2003, p. 56). Thus, the conflicts that exist between the being and the appearance of human action make part of the individual's maturation process and encompass their social, cultural, and political context.



educational. However, it should be noted that these conflicts and clashes of rationality are explicit in culture, especially regarding its plurality.

Final Considerations

The discussion about the arts course curriculum requires a critical look to analyze the... Different perspectives from various authors, which may converge and/or diverge. It is difficult to separate them. The curriculum of pedagogical practice. The idea of the present concept is proportional to the understanding of The curriculum of the arts course, being an important document for the historical and cultural formation of... students and to raise awareness of the values involved in acquiring knowledge. A Based on this point, it is understood that the arts course curriculum should not be a mere construction. not just a technique of study plans, learning strategies, and assessment mechanisms, but rather a A socio-pedagogical, artistic, historical, and cultural construction, based on a set of values. Historical and cultural components are indispensable in the curriculum of an arts course; they must be included. the aspects of the local social, historical and cultural context, to promote the integral formation of students.

References

- ALVES, Nilda.** On the possibility and necessity of a common national curriculum base. *e-Curriculum Journal*, São Paulo, v. 12, n. 3, Oct./Dec. 2014.
- Presidential Decree No. 7/09, of May 12, **which establishes the reorganization of the network of public higher education institutions and the creation of new higher education institutions.** Luanda, 2009.
- Presidential Decree No. 19/15, of January 6, **approving the Organic Statute of the Higher Institute of Arts.** Luanda, 2015.
- Decree No. 90/09, of December 15, **which establishes the general rules governing the Higher Education Subsystem.** Luanda, 2009.
- Executive Decree No. 26/11, of February 23, which approves the Regulation on the Elaboration of Processes for the Creation of Undergraduate Courses: the ENFQ report. Luanda, 2012.
- Executive Decree No. 584/17, of October 4, **which creates and approves the Curricular Plans for the Arts Courses of the Higher Institute of Arts.** Luanda, 2017.
- Presidential Decree No. 26/18, of February 1, which approves the Organic Statute of the Ministry of **Higher Education, Science, Technology and Innovation.** Luanda, 2018.
- Presidential Decree No. 193/18, of August 10, **which approves the general curricular standards for undergraduate courses in the Higher Education Subsystem.** Luanda, 2018.
- Presidential Decree No. 285/20, of October 29, **which establishes the reorganization of the public network of higher education institutions.** Luanda, 2020.
- Presidential Decree No. 32/20, of August 12, **Basic Law of the Education System.** Luanda, 2020.
- Order No. 284/20, of December 24, which abolishes the Higher Institute of Arts. Luanda, 2020.
- D'HAINAUT, Louis.** Des ends aux objectifs de l'éducation. Bruxelles-Paris: Labor Nathan, 1977.
- Portuguese translation: **Education: from ends to objectives.** Coimbra: Livraria Almedina, 1980. p. 21-22.

GUMBE, A. Higher artistic education in Angola: training, culture and identity. Luanda: Higher Institute of Arts, 2017.

GUMBE, AJ Institutional Development Plan of the Higher Institute of Arts (2016–2020).
Luanda: Higher Institute of Arts, 2017.

KANDINGI, Adelina Alexandra. *Private higher education in Angola: its evolution (1992-2007)*.

Luanda: Triangularte, 2013.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Inquiries about curriculum: curriculum, knowledge and culture.
Brasília: Ministry of Education, Secretariat of Basic Education, 2007.

NSIANGENGO, P. History Curriculum in Angolan Basic Education: Influences, Divergences and Current Problems. 1997.
220. **Dissertation (Master's in Social Analysis and Educational Administration) – Postgraduate Program in Educational Administration**, University of Aveiro, Aveiro, 1997.

PERRENOUD, Philippe. Ten new competencies for teaching. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PUELLES BENÍTEZ, Manuel de. Educational policy and administration. Madrid: National University of Distance Education, 1991.

PACHECO, José Augusto. Curriculum: between theories and methods. *Cadernos de Pesquisa*, v. 39, n. 137, p. [specify pages], May/Aug. 2009.

RIBEIRO, António Carlos. Curriculum Development. Lisbon: Texto Editora, 1993.

SACRISTÁN, José Gimeno. The curriculum: a reflection on practice. Porto Alegre: Artmed, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Recognizing to liberate: the paths of cosmopolitanism multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora Moreira dos Santos. Historical culture, teaching and learning: issues and possibilities. In: OLIVEIRA, Carla Mary S.; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro (orgs.). *Historical culture and history teaching*. João Pessoa: UFPB, 2014.


VENTURA, Boa Ventura Fernando. **Study of the Angolan Curriculum System: Reform and innovation according to the thought of José Gimeno Sacristán**. Rome: Project Edizioni, 2016.

VILELAS, José. **Investigation: the process of knowledge construction**. Lisbon: Sílabo Editions, 2009.

VIEIRA, Laurindo. The Construction of School for All in Angola – A Sociological Approach to the Political Dimension of Education. In KULONGA: **Journal of Educational Sciences and Multidisciplinary Studies of the Higher Institute of Educational Sciences of Luanda (ISCED)**. Vol. No. September 1st. Luanda: Kulonga Editions, 2002.

APPENDICES

Annex No. I - Presidential Decree No. 07/09 of May 12, concerning the creation of the Higher Institute of Arts.



República
ANGOLA

Terça-feira, 12 de Maio de 2009

I Série — N.º 87

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 30,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">As três séries</td> <td style="width: 50%;">Kz: 400 275,00</td> </tr> <tr> <td>A 1.ª série</td> <td>Kz: 236 250,00</td> </tr> <tr> <td>A 2.ª série</td> <td>Kz: 123 500,00</td> </tr> <tr> <td>A 3.ª série</td> <td>Kz: 95 700,00</td> </tr> </table>	As três séries	Kz: 400 275,00	A 1.ª série	Kz: 236 250,00	A 2.ª série	Kz: 123 500,00	A 3.ª série	Kz: 95 700,00	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio e efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.</p>
As três séries	Kz: 400 275,00									
A 1.ª série	Kz: 236 250,00									
A 2.ª série	Kz: 123 500,00									
A 3.ª série	Kz: 95 700,00									

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 7/09:

Estabelece a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas, a criação de novas instituições de ensino superior e o redimensionamento da Universidade Agostinho Neto (UAN). — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, nomeadamente o Decreto n.º 33/07, de 24 de Abril e o Decreto executivo n.º 60/01, de 5 de Outubro.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 7/09

12 de Maio

Considerando que as linhas mestras para a melhoria da gestão do subsistema de ensino superior, aprovadas pela Resolução n.º 4/07, de 2 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, bem como o respectivo plano de implementação, estabelecem como uma das prioridades a expansão da rede, num quadro capaz de absorver todas as iniciativas de criação de instituições de ensino superior;

Considerando que a expansão da rede de instituições de ensino superior públicas passa também pela autonomização de algumas das unidades orgânicas da Universidade Agostinho Neto (UAN), sendo a base de novas instituições de ensino superior públicas;

Havendo necessidade de manter sólidas, eficientes e com elevada qualidade pedagógica, científica e tecnológica, a rede de instituições de ensino superior públicas, com vista a sua adequação aos objectivos estratégicos de desenvolvimento económico, social e cultural do País, em conformidade com os programas do Governo;

Noé termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

(Objecto)

O presente decreto estabelece a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas, a criação de novas instituições de ensino superior públicas e o redimensionamento da Universidade Agostinho Neto, adiante designada (UAN).

ARTIGO 2.º

(Âmbito)

O presente decreto aplica-se a todas as instituições de ensino superior públicas, assim como às suas unidades orgânicas, nomeadamente, centros universitários, pólos universitários, faculdades, institutos e núcleos universitários.

ARTIGO 3.º

(Finalidade da reorganização da rede)

A reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas assenta no redimensionamento da Universidade Agostinho Neto e na criação de novas instituições de ensino superior públicas, tendo como finalidade a sua expansão ordenada e a sua adequação aos objectivos estratégicos de desenvolvimento económico, social, tecnológico e comunitário da sua área de inserção, em conformidade com os programas do Governo.

ARTIGO 4.º

(Criação de novas instituições de ensino superior públicas)

A criação de novas instituições de ensino superior públicas consiste na promoção de algumas unidades orgânicas da Universidade Agostinho Neto para instituições de ensino superior

1856

DIÁRIO DA REPÚBLICA

autónomas e na criação, de raiz, de novas instituições de ensino superior públicas de âmbito regional ou provincial.

ARTIGO 5.º
(Redimensionamento da UAN)

O redimensionamento da Universidade Agostinho Neto consiste na delimitação da sua actividade na região académica em que está inserida.

CAPÍTULO II
Organização da Rede e Criação de Instituições de Ensino Superior Públicas

SECÇÃO I
Região Académica I

ARTIGO 6.º
(Unidades orgânicas da UAN)

A Universidade Agostinho Neto situa-se na região académica I, com sede na Província de Luanda, e compreende as unidades orgânicas que se seguem:

- a) Província de Luanda:
- i) Faculdade de Ciências;
 - ii) Faculdade de Medicina;
 - iii) Faculdade de Direito;
 - iv) Faculdade de Engenharia;
 - v) Faculdade de Economia.

ARTIGO 7.º
(Criação de novas unidades orgânicas na UAN)

São criadas, na Universidade Agostinho Neto, as seguintes novas unidades orgânicas:

- a) Província de Luanda:
- i) Escola Superior de Hotelaria e Turismo;
 - ii) Faculdade de Letras;
 - iii) Faculdade de Ciências Sociais;
 - iv) Instituto Superior de Ciências de Saúde.

- b) Província do Bengo:
- i) Instituto Superior Politécnico.

ARTIGO 8.º
(Criação de instituições de ensino superior públicas na região académica I)

1. São criadas, na região académica I, as seguintes instituições de ensino superior públicas de âmbito regional:

- a) Província de Luanda:
- i) Instituto Superior de Ciências de Educação;
 - ii) Instituto Superior de Educação Física e Desportos;
 - iii) Instituto Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação;

- iv) Instituto Superior de Ciências da Comunicação;
- v) Instituto Superior de Serviço Social;
- vi) Instituto Superior de Artes.

2. É ainda criada, a Escola Superior Pedagógica na região académica I, nomeadamente na Província do Bengo, como instituição de ensino superior pública de âmbito provincial.

SECÇÃO II
Região Académica II

ARTIGO 9.º
(Criação de universidade pública da região académica II)

1. É criada, na região académica II, a «Universidade Katyavala Buila», com sede na Província de Benguela.

2. A «Universidade Katyavala Buila» é constituída pelas seguintes unidades orgânicas nas províncias abaixo discriminadas:

- a) Província de Benguela:
- i) Faculdade de Medicina;
 - ii) Faculdade de Direito;
 - iii) Faculdade de Economia;
 - iv) Instituto Superior Politécnico.
 - v) Instituto Superior de Ciências de Educação.
- b) Província do Cuanza-Sul:
- i) Instituto Superior de Ciências de Educação.

ARTIGO 10.º
(Criação de instituições de ensino superior públicas na região académica II)

São criadas na região académica II, nomeadamente na Província do Cuanza-Sul, as seguintes instituições de ensino superior pública de âmbito provincial:

- a) Instituto Superior Politécnico;
- b) Instituto Superior de Petróleos.

SECÇÃO III
Região Académica III

ARTIGO 11.º
(Criação de universidade pública da região académica III)

1. É criada, na região académica III, a «Universidade 11 de Novembro», com sede na Província de Cabinda.

2. A «Universidade 11 de Novembro» é constituída pelas seguintes unidades orgânicas, nas províncias abaixo discriminadas:

- a) Província de Cabinda:
- i) Instituto Superior de Ciências de Educação;
 - ii) Faculdade de Direito;
 - iii) Faculdade de Economia;
 - iv) Faculdade de Medicina;
 - v) Instituto Superior Politécnico.

Annex No. II - Presidential Decree No. 19/15, of January 6, which approves the Organic Statute of the Higher Institute of Arts.

Terça-feira, 6 de Janeiro de 2015 I Série - N.º 3

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

ASSINATURA		Ano
As três séries	-----	Kz: 470 615,00
A.1.ª série	-----	Kz: 277 900,00
A.2.ª série	-----	Kz: 145 500,00
A.3.ª série	-----	Kz: 115 470,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo da publicação da 3.ª série do depósito prévio a efectuar no tesouro da Imprensa Nacional - R. E.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do Diário da República, deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306. www.imprensanacional.gov.ao - End. telegr.: imprensa.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 19/15:
Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Artes. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 20/15:
Autoriza o Ministro das Finanças a transitar para o âmbito do limite da dívida fundada interna parte do limite concedido para aumentar o endividamento externo previsto na nova configuração do Plano Anual de Endividamento de 2014. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 4/15:
Reconhece para aquisição da personalidade jurídica a Fundação BAI e autoriza a exercer as suas actividades em Angola.

Ministério da Economia

Despacho n.º 6/15:
Subdelega poderes a Elicada Eandju Inglês, Presidente do Conselho de Administração do Instituto para o Sector Empresarial Público, para celebrar a Escritura Pública de Compra e Venda da Empresa EPYGBL. — Pastelaria Princesa.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 7/15:
Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral, para representar este Ministério, na outorga e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços para diagnóstico e definição do Plano de Transformação do Banco de Pompança e Crédito (BPCo), que vincula a empresa Deloitte & Touche — Auditores, Limitada.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 19/15
de 6 de Janeiro

Considerando que o Decreto n.º 7/09, de 12 de Maio, criou entre outros o Instituto Superior de Artes como Instituição de Ensino Superior Pública;

Considerando que para o desenvolvimento da sua missão o Instituto Superior de Artes precisa de:

organização interna, devendo para o efeito prever na sua orgânica órgãos e serviços necessários à materialização das suas atribuições;

Havendo necessidade de se proceder à aprovação do Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Artes, instrumento que regula a sua organização e funcionamento, nos domínios do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços à comunidade, com vista ao cumprimento das suas atribuições enquanto Instituição Pública do Ensino Superior;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Artes, anexo ao presente Decreto Presidencial, do qual é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º
(Dívidas e omissões)

As dívidas e omissões suscitadas pela interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

Publique-se.
Luanda, aos 23 de Dezembro de 2014.

CAPÍTULO IV
Unidades Orgânicas

ARTIGO 38.º
(Definição e competências)

1. As Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação do ISART são pessoas colectivas dotadas de autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira, que integram a sua estrutura orgânica.
2. As Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação classificam-se em Departamentos de Ensino e Investigação e em Centros de Estudos e Investigação.
3. O ISART está estruturado com as seguintes Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação:
 - a) Departamento de Artes Plásticas;
 - b) Departamento de Dança e Música;
 - c) Departamento de Cinema e Teatro;
 - d) Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura.
4. Na prossecução dos objectivos a que se propõem, as Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação têm as seguintes competências:

- a) Ministrar os cursos superiores definidos legalmente a nível da Graduação e Pós-Graduação;
- b) Promover e realizar projectos de investigação científica nos domínios que lhe são próprios;
- c) Prestar serviço à comunidade através da promoção de projectos de extensão universitária com as demais instituições, organizações e sociedade em geral;
- d) Exercer as demais competências estabelecidas por lei ou determinadas superiormente.

5. As Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação são autorizadas pelo Executivo, nos termos da Lei.

SECÇÃO I

Departamento de Ensino e Investigação

ARTIGO 39.º

(Natureza dos Departamentos de Ensino e Investigação)

1. Os Departamentos de Ensino e de Investigação são unidades orgânicas de carácter monodisciplinares, pluridisciplinares ou interdisciplinares, cujo objecto é a criação e transmissão de conhecimentos, dotados de recursos humanos e materiais necessários ao seu cabal funcionamento.
2. Os Departamentos de Ensino e Investigação gozam de autonomia científica e pedagógica, nos termos a estabelecer no regulamento interno.
3. Os Departamentos de Ensino e de Investigação estruturam-se em secções de cursos ou especialidades que tomam as designações destes.
4. Os Departamentos de Ensino e de Investigação são dirigidos por Chefes de Departamento nomeados por despacho do Director Geral, nos termos da legislação em vigor.
5. Cada Departamento dispõe de um Conselho Científico-Pedagógico departamental, que assessoria a respectiva direcção, cujo regulamento é aprovado pelo Conselho Científico.
6. Os Departamentos de Ensino e de Investigação...

SECÇÃO II

Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura

ARTIGO 40.º
(Natureza)

1. O Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura é uma unidade orgânica que se dedica principalmente ao desenvolvimento de actividades de investigação científica associada à formação de Pós-Graduação nas diferentes áreas do conhecimento científico.
2. O Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura goza de autonomia científica, administrativa e financeira, nos termos a estabelecer em regulamento próprio.
3. O Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura comporta uma ou mais linhas de investigação científica na área das Artes.
4. O Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura é dirigido por um Director, com categoria de Professor ou Investigador, com o grau de Doutor e com mérito comprovado através de trabalhos de investigação científica e publicações, a nomear por despacho do Director Geral.
5. As competências do Centro de Estudos e de Investigação de Artes e Cultura são definidas por um regulamento próprio a ser aprovado pelo Conselho Científico.

CAPÍTULO V

Diplomas, Certificados e Títulos

ARTIGO 41.º
(Diplomas)

1. As Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação que ministram cursos de Graduação, Pós-Graduação ou de especialização, preparam o expediente para a outorga, pelo Director Geral, dos graus académicos ou graus de especialização profissional e os correspondentes diplomas.
2. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação são assinados pelo Director Geral e pelo Chefe de Departamento da unidade orgânica responsável pela ministração do curso conducente a obtenção do grau académico a atribuir.

ARTIGO 42.º
(Certificados)

O ISART emite certificados de habilitação de cursos de graduação e pós-graduação, de cursos de especialização e outros cursos, que são assinados pelo Director Geral e pelo Director Geral-Adjunto para a Área Académica.

ARTIGO 43.º
(Títulos honoríficos)

O ISART outorga os títulos honoríficos de Professor Emérito e de Doutor *Honoris Causa* nos seguintes casos:

- a) O título honorífico de Professor Emérito é concedido pela Assembleia, mediante proposta fundamentada do Conselho Científico de uma unidade orgânica, a Professores aposentados que se tenham distinguido no ensino ou na investigação científica;
- b) O título honorífico de Doutor *Honoris Causa* é...

Annex No. III - Executive Decree No. 584/17, of October 4, which creates the study plan for the Course of Arts Department of the Higher Institute of Arts

5020

DIÁRIO DA REPÚBLICA

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	848	19%
TP	Horas Teóricas-Práticas	400	9%
P	Horas Práticas	3280	72%
HS	Horas Semestrais	4528	100%
HSem	Horas Semestrais	4528	100%

O Ministro, *António Miguel André*

Decreto Executivo n.º 584/17
de 4 de Outubro

Considerando que o Instituto Superior de Artes é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que o Instituto Superior de Artes preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos de licenciatura em Artes Visuais, Música, Teatro e Design de Moda no Instituto Superior de Artes, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados no Instituto Superior de Artes, quatro (4) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:

- Artes Visuais;
- Música com Opção em Canto Lírico;
- Design de Moda;
- Teatro.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

- São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente Diploma e que deles são partes integrantes.
- Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior, apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo

de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do ano lectivo 2015.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior de Artes, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Legislação e Direito Cultural	1	1		2	32	Projecto Final de Curso	2	2	6	10	160
Curadoria da Arte II	1	1		2	32	Prática Pré-Profissional II	2	2	6	10	160
Projectos Transdisciplinares II	1	1		2	32	Últimas Tendências do Pensamento Artístico	1	1		2	32
Oficina de Especialidade VII		3	5	8	128						
Prática Pré-Profissional II	1	2	7	10	160						
Projecto Final de Curso	2	2		4	64						
Optativa V + xp Corporal	1	1		2	32						
Subtotal de horas	7	11	12	30	480	Subtotal de horas	5	5	12	22	352
Total Anual de horas 864											
Total de Horas Lectivas 3760											
Legenda		Total de Horas		Total de Horas (%)							
T	Horas Teóricas	1056	28%								
TP	Horas Teóricas-Práticas	1488	40%								
P	Horas Práticas	1184	32%								
HS	Horas Semanais	3728	100%								
Hsem	Horas Semestrais	3728	100%								

ANEXO II
INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES
Plano do Curso de Licenciatura em Música (Canto Lírico)

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Língua Portuguesa	2			2	32	Língua Portuguesa	2			2	32
Italiano	1	1		2	32	Italiano	1	1		2	32
Filosofia I	2			2	32	Filosofia II	2			2	32
Canto I			4	4	64	Canto II			4	4	64
Atuação I			2	2	32	Atuação II			2	2	32
Foniatría	1	1		2	32	Foniatría	2			2	32
Teoria da Música I	1	1		2	32	Teoria da Música II	1	1		2	32
Introdução à Informática	1	1		2	32	Tratamento Digital do Som		1	1	2	32
Histórias das Artes	2			2	32	Histórias das Artes	2			2	32
Solfejo I		1	2	3	48	Solfejo II		1	2	3	48
Piano Complementar I			3	3	48	Piano Complementar II			3	3	48
Psicologia Geral	2			2	32	Psicologia Aplicada	2			2	32
Metodologia de Investigação Científica	2			2	32	Metodologia de Investigação	1	1		2	32
Subtotal de horas	14	5	11	30	480	Subtotal de horas	13	5	12	30	480
Total Anual de horas 960											

I SÉRIE - N.º 173 - DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

5023

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Estética	2			2	32	Estética	2			2	32
Italiano	1	1		2	32	Fonética Alemã	1	1		2	32
Noções de Linguística Básica	1	1		2	32					0	0
Canto III			3	3	48	Canto IV			4	4	64
Atuação III			2	2	32	Atuação IV			2	2	32
Análise e História das Artes Vocais	1	1		2	32	Análise e História das Artes Vocais	1	2		3	48
História da Música I	1	1		2	32	História da Música D	1	1		2	32
Solfejo III		1	1	2	32	Solfejo IV		1	1	2	32
Piano Complementar III			3	3	48	Piano complementar IV			4	4	64
Dança I			2	2	32	Dança II			2	2	32
Prática Coral I			2	2	32	Prática Coral II			2	2	32
Didática para o ensino da Música	1	1		2	32	Didática para o Ensino da Música	1	1		2	32
Sociedades e Culturas de Angola	1	1		2	32	História cultural Africana	3			3	48
Filosofia III	2			2	32						
Subtotal de horas	10	7	13	30	480	Subtotal de horas	9	6	15	30	480
Total Anual de horas 960											
3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	Hsem
Fonética Russa	1	1		2	32	Fonética Latina	1	1		2	32
Oficina de Prática Instrumental I	1	1		2	32	Oficina de Prática Instrumental II		1	1	2	32
Prática Pré-Profissional I	1	1		2	32	Prática Pré-Profissional I			5	5	80
Canto V			4	4	64	Canto VI			4	4	64
Atuação V			2	2	32	Atuação VI			2	2	32
História da Música III	1	1		2	32	História da Música IV	1	1		2	32
Solfejo V		1	1	2	32	Solfejo VI		1	1	2	32
Piano Complementar V			4	4	64	Piano Complementar VI			3	3	48
Harmônia I	1	1		2	32	Harmônia IV	1	1		2	32
Prática Coral III			2	2	32	Prática Coral IV			2	2	32
Elementos de Direção Coral I		1	1	2	32	Elementos de Direção Coral II		1	1	2	32
Produção e Gestão Cultural	1	1		2	32	Direito Autoral e Propriedade Intelectual	1	1		2	32
Optativa	1	1		2	32						
Subtotal de horas	7	9	14	30	480	Subtotal de horas	4	7	19	30	480
Total Anual de horas 960											



Annex No. IV – Order No. 4873/15 of August 4, which appoints the First Board of Directors of the Higher Institute of Arts.



Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

II Série – N.º 139

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior

- Despacho n.º 4861/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Escola Superior Politécnica de Cabinda, unidade orgânica da Universidade 11 de Novembro, localizada na Região Académica III.
- Despacho n.º 4862/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Ciências de Educação (ISCED) do Uíge, Instituição de Ensino Superior Pública, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4863/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Escola Superior Pedagógica do Cuanza-Norte, Instituição de Ensino Superior Pública, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4864/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Escola Superior Politécnica do Uíge, unidade orgânica da Universidade Kimpa Vita, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4865/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte, unidade orgânica da Universidade Kimpa Vita, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4866/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Economia do Uíge, unidade orgânica da Universidade Kimpa Vita, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4867/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Direito do Uíge, unidade orgânica da Universidade Kimpa Vita, localizada na Região Académica VII.
- Despacho n.º 4868/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Ciências da Saúde, unidade orgânica da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4869/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Ciências Sociais, unidade orgânica da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4870/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Ciências, unidade orgânica da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4871/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Engenharia, unidade orgânica da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4872/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Letras, unidade orgânica da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4873/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.
- Despacho n.º 4874/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação de Luanda, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I.
- Despacho n.º 4875/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Educação Física e Desportos, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I.
- Despacho n.º 4876/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Artes, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I.
- Despacho n.º 4877/15:**
Nomeia para um mandato de 4 anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I.

				0	0	Metodologia de Investigação Científica		1	3	4	64
Subtotal de horas	4	11	13	28	48	Subtotal de horas	1	1		2	32
Total Anual de horas 928								12	13	30	480

1.º — São nomeados para um mandato de quatro (4) anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação de Luanda, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I, as entidades seguintes:

- a) João Manuel de Azevedo Leão — Director Geral;
- b) Campos Calenga Pataca — Director Geral-Adjunto para Área Académica;
- c) Augusto da Silva Sachonga — Director Geral-Adjunto para Área Científica;
- d) Francisco António Augusto — Secretário Geral.

2.º — Os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão ora nomeados devem cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis às Instituições de Ensino Superior.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Despacho n.º 4875/15
de 4 de Agosto

Havendo necessidade de se garantir o normal funcionamento do Instituto Superior de Educação Física e Desportos, Instituição de Ensino Superior Pública, urge proceder à nomeação dos respectivos Titulares dos Órgãos de Gestão, bem como salvaguardar o interesse público em assegurar a implementação das políticas do Estado para a melhoria da gestão do Subsistema de Ensino Superior;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, determino:

1.º — São nomeados para um mandato de quatro (4) anos os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão do Instituto Superior de Educação Física e Desportos, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I, as entidades seguintes:

- a) Ruth da Conceição Sequeira da Silva — Directora Geral;
- b) Manuel Cirilo Cruz — Director Geral-Adjunto para a Área Académica;
- c) Raimundo Ricardo — Director Geral-Adjunto para Área Científica;
- d) Moisés José dos Santos Graneira — Secretário Geral.

2.º — Os Titulares dos Órgãos Executivos de Gestão ora nomeados devem cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis às Instituições de Ensino Superior.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Despacho n.º 4876/15
de 4 de Agosto

Havendo necessidade de se garantir o normal funcionamento do Instituto Superior de Artes, Instituição de Ensino Superior Pública, urge proceder à nomeação dos respectivos titulares dos órgãos de gestão, bem como salvaguardar o interesse público em assegurar a implementação das políticas do Estado para a melhoria da gestão do Subsistema de Ensino Superior;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, determino:

1.º — São nomeados para um mandato de quatro (4) anos os titulares dos órgãos executivos de gestão do Instituto Superior de Artes, Instituição de Ensino Superior Pública, localizado na Região Académica I, as entidades seguinte:

- a) Verónica Tchivela Pedro — Director Geral;
- b) Francisco Domingos Van-Dúnem — Director Geral-Adjunto para a Área Académica;
- c) António Luís Jorge Gume — Director Geral-Adjunto para Área Científica;
- d) Pedro João — Secretário Geral.

2.º — Os titulares dos órgãos executivos de gestão ora nomeados devem cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis às Instituições de Ensino Superior.

Publique-se.

Luanda, aos de 13 de Julho de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Despacho n.º 4877/15
de 4 de Agosto

Tendo os titulares dos órgãos executivos de gestão da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, chegado ao fim dos respectivos mandatos;

Havendo necessidade de se garantir o normal funcionamento da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, urge proceder à nomeação dos respectivos titulares dos órgãos executivos de gestão, bem como salvaguardar o interesse público em assegurar a implementação das políticas do Estado para a melhoria da gestão do Subsistema de Ensino Superior;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, determino:

1.º — São nomeados para um mandato de quatro (4) anos os titulares dos órgãos executivos de gestão da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I, as entidades seguintes:

Annex No. V - Order No. 1441/16 of June 24, appointing the second director of the Institute.

Higher School of Arts.



Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

II Série - N.º 104

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
As três séries	Kz: 611 799,50	
A 1.ª série	Kz: 361 270,00	
A 2.ª série	Kz: 189 150,00	
A 3.ª série	Kz: 150 111,00	

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306. www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

IMPRESA NACIONAL — E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

SUMÁRIO

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 1431/16:

Desvincula Eugénio Chivila, Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto Nacional dos Cercas, para efeitos de reforma.

Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação

Despacho n.º 1432/16:

Exonera Tatiana Maria Marques dos Santos do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Director Geral do Instituto de Telecomunicações Administrativas — INATEL.

Despacho n.º 1433/16:

Nomeia Domingos Cristóvão Agostinho para o cargo de Chefe da Secção de Administração do Património do Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património da Secretaria Geral deste Ministério.

Despacho n.º 1434/16:

Nomeia Cláudia Domingos José da Costa para o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e das Tecnologias de Informação do Instituto Angolano das Comunicações (INACOM).

Despacho n.º 1435/16:

Nomeia Daniel Ladeira Kwalomba para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Gabinete de Recursos Humanos deste Ministério.

Despacho n.º 1436/16:

Nomeia Benjamin João Calumbula para o cargo de Chefe da Secção de Relações Públicas do Departamento de Relações Públicas e Expediente da Secretaria Geral deste Ministério.

Ministério do Ensino Superior

Despacho n.º 1437/16:

Dá por finda a comissão de serviço que Francisco Domingos Van-Dünen vinha exercendo no cargo de Director Geral-Adjunto para a Área Académica do Instituto Superior de Artes, Instituição do Ensino Superior Pública.

CIRCULAR
Encontrando-se neste momento os Departamentos Ministeriais, Institutos Públicos e demais Unidades Orçamentais a preparar as propostas para o OGE/2017, para efeitos de cabimentação orçamental para esse exercício;

Vem a Imprensa Nacional E.P. recomendar a todos os Departamentos Ministeriais, Órgãos e demais entidades que publicam em I e II Série, a necessidade de inscrição atempada do custo anual deste serviço no orçamento e cabimentação para 2017, por forma a que seja assegurada a quota financeira adequada ao pagamento da subscrição do Serviço Jurisnet, cumprindo-se deste modo o estipulado na Lei n.º 7/14(1) publicada na I Série do *Diário da República* n.º 98, de 26 de Maio, que obriga os órgãos e entidades que publicam actos legislativos e normativos a subscrever aquela Plataforma Informática de pesquisa e legislação angolana.

A subscrição do *Web Service* — Jurisnet, propriedade da Imprensa Nacional, é destinada a todas as Entidades Públicas e Privadas, e obedece a um número mínimo de 50 Acessos/ Utilizadores, com o valor anual de AKz: 2.100.000,00 (equivalente a AKz: 3.500,00/mês/utilizador) englobando a disponibilização (*online*) actualizada diariamente, de todos os *Diários da República* da I, II e III Séries, para além das funcionalidades de pesquisa.

¹Capítulo VII, Art.º 11.º, 3. Os órgãos e entidades que publicam actos legislativos ou normativos ou outros actos na I Série do *Diário da República* devem simultaneamente subscrever a Plataforma Informática de pesquisa e consulta de legislação da Imprensa Nacional, de forma a assegurar um conhecimento rigoroso das referências e vicissitudes legais associadas nos actos a publicar.

Despacho n.º 1441/16
de 24 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, conjugado com a alínea h) do artigo 16.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

1.º — São nomeados para um mandato de quatro (4) anos os titulares dos órgãos executivos de gestão do Instituto Superior de Artes, Instituição de Ensino Superior localizada na Região Académica I, as entidades seguintes:

- a) António Luís Jorge Gumbe — Director Geral;
- b) Maria das Dores José — Directora Geral-Adjunta para a Área Académica;
- c) Emanuel António Sebastião Mendes — Director Geral-Adjunto para a Área Científica;
- d) Gomes Domingos — Secretário Geral.

2.º — Os titulares dos órgãos executivos de gestão ora nomeados devem cumprir e fazer cumprir a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

3.º — É revogado o Despacho n.º 4876/15, de 4 de Agosto.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Despacho n.º 1442/16
de 24 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, em conformidade com as disposições do artigo 7.º do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril e com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 111/14, de 27 de Maio, determino:

É Manuel Vangajala Soqui nomeado em comissão de serviço para exercer a função de Consultor do Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Superior para a Inovação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 1443/16
de 24 de Junho

Havendo necessidade de cessar a relação jurídica de emprego dos funcionários na Administração Pública, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Executivo n.º 199/13, de 7 de Junho, determino:

ARTIGO 1.º
(Exoneração)

É Domingas Njungo Rogeiro Cahango exonerada do cargo de Directora Geral do Museu Nacional de Antropologia, para o qual havia sido nomeada por Despacho n.º 268/16, de 3 de Fevereiro.

ARTIGO 2.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Maio de 2016.

A Ministra, *Carolina Cerqueira*.

Despacho n.º 1444/16
de 24 de Junho

Havendo necessidade de cessar a relação jurídica de emprego na Administração Pública, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e artigo 3.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 268/14 de 22 de Setembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Desvinculação)

É Diamatondo Massungui, Agente n.º 00421 760, desvinculada do quadro de pessoal do regime geral do Ministério da Cultura, com o cargo de Inspector Geral, para efeitos de aposentação.

Annex No. VI - Presidential Decree No. 285/20 of October 29, which creates the University of Luanda.

5308

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Outubro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 285/20
de 29 de Outubro

Considerando que a organização da Rede de Instituições de Ensino Superior, em regiões académicas baseada exclusivamente, em critérios especiais, estabelecida pelo Decreto n.º 7/09, de 12 de Maio, não tem revelado alinhamento com um Plano de Desenvolvimento Económico Regional do País;

Havendo necessidade de se proceder à reorganização da Rede de Instituições Públicas de Ensino Superior, com base na racionalização dos recursos existentes, com o objectivo de atender as necessidades de desenvolvimento nacional, bem como enquadrar novas iniciativas de criação de Instituições Públicas de Ensino Superior;

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 96.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que estabelece os Princípios e as Bases Gerais do Sistema de Educação e Ensino;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º
(Objecto)

O presente Decreto Presidencial estabelece a Reorganização da Rede de Instituições Públicas de Ensino Superior.

ARTIGO 2.º
(Âmbito)

O presente Decreto Presidencial aplica-se a todas as Instituições Públicas de Ensino Superior, bem como às suas Unidades Orgânicas, nomeadamente faculdades, institutos e escolas.

ARTIGO 3.º
(Finalidade)

A Reorganização da Rede de Instituições Públicas de Ensino Superior tem como finalidade a sua expansão ordenada e adequação aos objectivos estratégicos do desenvolvimento económico, social, tecnológico e comunitário, no território em que está inserida, em conformidade com os programas do Executivo e assenta no redimensionamento das instituições já existentes, na fusão de algumas instituições e na criação de novas Instituições Públicas de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Fusão de Instituições Públicas de Ensino Superior)

A fusão tem por objectivo reduzir o número de Instituições Públicas de Ensino Superior, evitando a dispersão de recursos e proporcionando uma gestão mais racional e partilhada de recursos humanos, docentes e não docentes, infra-estruturas e serviços, tais como bibliotecas, refeitórios, lares, gabinetes administrativos e gabinetes para docentes.

CAPÍTULO II
Reorganização da Rede de Instituições
Públicas de Ensino Superior

SECÇÃO I
Rede de Universidades Públicas e suas Unidades Orgânicas

ARTIGO 5.º
(Universidades públicas)

O Subsistema de Ensino Superior compreende as Universidades Públicas seguintes:

- Universidade Agostinho Neto;
- Universidade Cuito Cuanavale;
- Universidade José Eduardo dos Santos;
- Universidade Katyavala Bwila;
- Universidade Kimpa Vita;
- Universidade de Luanda;
- Universidade Lueji a Nkonde;
- Universidade Mandume Ya Ndemufayo;
- Universidade do Namibe;
- Universidade 11 de Novembro;
- Universidade Rainha Njinga a Mbande.

ARTIGO 6.º
(Unidades Orgânicas da Universidade Agostinho Neto)

A Universidade Agostinho Neto tem a sua sede no Distrito Urbano da Cidade Universitária, na Província de Luanda, e compreende as unidades orgânicas seguintes:

- Faculdade de Ciências Naturais;
- Faculdade de Ciências Sociais;
- Faculdade de Direito;
- Faculdade de Economia;
- Faculdade de Engenharia;
- Faculdade de Humanidades;
- Faculdade de Medicina;
- Instituto de Ciências de Saúde;
- Instituto de Educação Física e Desportos;
- Escola de Hotelaria e Turismo.

ARTIGO 7.º
(Unidades Orgânicas da Universidade Cuito Cuanavale)

A Universidade Cuito Cuanavale tem a sua sede na Cidade de Menongue, na Província do Cuando Cubango, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- Instituto Politécnico;
- Escola Pedagógica.



ARTIGO 8.º

(Unidades Orgânicas da Universidade José Eduardo dos Santos)

A Universidade José Eduardo dos Santos tem a sua sede na Cidade do Huambo, na Província do Huambo, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Ciências Agrárias;
- b) Faculdade de Direito;
- c) Faculdade de Economia;
- d) Faculdade de Engenharia;
- e) Faculdade de Medicina;
- f) Faculdade de Medicina Veterinária;
- g) Instituto Politécnico.

ARTIGO 9.º

(Unidades Orgânicas da Universidade Katyavala Bwila)

A Universidade Katyavala Bwila tem a sua sede na Cidade de Benguela, na Província de Benguela, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Economia;
- c) Faculdade de Medicina;
- d) Instituto Politécnico.

ARTIGO 10.º

(Unidades Orgânicas da Universidade Kimpa Vita)

A Universidade Kimpa Vita tem a sua sede na Cidade do Uíge, na Província do Uíge, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Economia;
- c) Instituto Politécnico.

ARTIGO 11.º

(Unidades Orgânicas da Universidade Lueji a Nkonde)

A Universidade Lueji a Nkonde tem a sua sede na Cidade do Dundo, na Província da Lunda-Norte, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Direito, na Cidade do Dundo, na Província da Lunda-Norte;
- b) Faculdade de Economia, na Cidade do Dundo, na Província da Lunda-Norte;
- c) Instituto Politécnico, na Cidade de Saurimo, na Província da Lunda-Sul;
- d) Escola Pedagógica, na Cidade do Dundo, na Província da Lunda-Norte.

ARTIGO 12.º

(Unidades Orgânicas da Universidade Mandume Ya Ndemufayo)

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo tem a sua sede na Cidade do Lubango, na Província da Huíla, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Economia;
- c) Faculdade de Medicina;
- d) Instituto Politécnico;
- e) Instituto Politécnico, na Cidade de Ondjiva, Província do Cunene.

ARTIGO 13.º

(Unidades Orgânicas da Universidade 11 de Novembro)

A Universidade 11 de Novembro tem a sua sede na Cidade de Cabinda, na Província de Cabinda, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Economia;
- c) Faculdade de Medicina;
- d) Instituto Politécnico.

SECÇÃO II

Novas Universidades Públicas e suas Unidades Orgânicas

ARTIGO 14.º

(Universidade do Namibe)

1. A Academia de Pescas e Ciências do Mar do Namibe, criada por Despacho Presidencial n.º 63/16, de 18 de Maio, passa a ser uma Instituição Pública, com a denominação de Universidade do Namibe.

2. A Universidade do Namibe tem a sua sede na Cidade de Moçâmedes, na Província do Namibe, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Ciências Naturais;
- b) Faculdade de Ciências das Pescas;
- c) Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades;
- d) Faculdade de Engenharias e Tecnologias.

3. A Universidade do Namibe absorve nas suas unidades orgânicas a oferta formativa e todos os recursos da Escola Superior Politécnica do Namibe e da Escola Superior Pedagógica do Namibe.

ARTIGO 15.º

(Universidade Rainha Njinga a Mbande)

1. É criada a Universidade Rainha Njinga a Mbande, com sede na Cidade de Malanje, na Província de Malanje, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Medicina;
- b) Instituto Politécnico;
- c) Instituto de Tecnologia Agro-Alimentar.

2. Todos os estabelecimentos públicos de ensino superior localizados na Província de Malanje passam a integrar a orgânica da Universidade Rainha Njinga a Mbande, nos termos do n.º 1 do presente artigo.

ARTIGO 16.º

(Universidade de Luanda)

É criada a Universidade de Luanda, com sede na Cidade de Luanda, na Província de Luanda, e compreende as Unidades Orgânicas seguintes:

- a) Faculdade de Artes;
- b) Faculdade de Serviço Social;
- c) Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
- d) Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Annex No. VII - Order No. 284/20 of December 25, which abolishes the Higher Institute of Arts.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

DESPACHO N.º 284/20

DE 24 DE Dezembro

Considerando que nos termos do artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, foi criada a Universidade de Luanda, que passou a compreender como Unidades Orgânicas a Faculdade de Artes, a Faculdade de Serviço Social; o Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes e o Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que com a criação da Universidade de Luanda foram extintos institutos superiores, o que implica o fim da comissão de serviço que os órgãos executivos de gestão exerciam nas respectivas instituições públicas de ensino superior, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho,

Havendo necessidade de criar condições administrativas, técnico-pedagógicas e infraestruturais que assegurem a gestão e o funcionamento das unidades orgânicas da Universidade de Luanda, urge a criação das suas comissões de gestão.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, determino:

1º - São criadas as Comissões de Gestão das Unidades Orgânicas da Universidade de Luanda, nomeadamente:

- a) Faculdade de Artes;
- b) Faculdade de Serviço Social;
- c) Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
- d) Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação.